

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1047 | Segunda-feira, 03 de Julho de 2023 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

### PODER EXECUTIVO

#### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

#### TERMO DE REVOGAÇÃO CONVITE Nº 16/2023

Município de Nova Odessa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.781.184/0001-02, neste ato representada por sua Secretário Municipal de Obras, na qualidade de Titular da Pasta Requisitante deste certame licitatório **Convite nº 16/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 4798/2023**, nos termos da delegação autorizada pelo Decreto Municipal nº 4.487/2021, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, no uso de sua competência e no princípio do **poder-dever de Autotutela Administrativa** conferida pela **Súmula nº 473 do STF** e;

Considerando a superveniência da ocorrência da licitação fracassada, ante a correta inabilitação de todas as 03 (três) licitantes convidadas para o certame, sendo que nenhuma delas interpuseram recurso em face de suas inabilitações, razão pela qual **DECIDO** por **REVOGAR** o **Convite nº 16/2023**, por razões de interesse público acima justificado, conveniência e oportunidade discricionária a mim conferida, com fulcro no **artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Súmula 473, STF**, para que possamos reanalisar o escopo do serviço licitado, bem como às exigências contidas no edital e que motivaram as inabilitações, para que não mais se repita. Cumpra-se. Publique-se na imprensa oficial.

Nova Odessa, 03 de junho de 2023  
**MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO**  
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** 60/2023. **Contratante:** Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 6646/2023. **Modalidade:** Dispensa - **Artigo 24, Inciso II.** **Contratada:** VALQUIRIA VALDETE VERDE DE MEDEIROS ME. **Assinatura:** 26/06/2023. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Ficha: 480, classificação funcional - 08.244.0016.2.069; Categoria Econômica - 3.3.90.39.00 **Valor Contratado:** R\$ 3.468,00. **Objeto:** Locação de sistema PABX com capacidade para 4 linhas e 8 ramais, incluindo um terminal telefonista e 6 aparelhos telefônicos

**PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ**  
Diretora de Gestão Social e Cidadania

#### SEXTO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL AO CONTRATO N. 051/2017)

**Sexto termo de aditamento (prorrogação de prazo excepcional ao contrato n. 051/2017, Contratante:** Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 4276/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial 33/2017. **Contratada:** Desktop S.A. **Assinatura:** 22/05/2023. **Crédito pelo qual ocorrerá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** dotação 87, classificação funcional 04.122.0004.2.018, e natureza de despesa 4.4.90.40.00. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conexão

internet/multimídia, com tecnologia de fibra ótica, ou via rádio (wireless) - por links dedicados ou não, que atendam as velocidades e características determinadas no anexo I por ponto. São conexões para pontos de acesso a Setores Diversos da Administração e para Unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Odessa com fornecimento dos equipamentos necessários como: rádios e antenas, e/ou roteador, e/ou modem, e/ou gpon, e acessórios. Incluindo a disponibilização de Wi-Fi local de pelo menos 150 Mbps; e suporte técnico (8x7) 8 horas, 7 dias por semana, por 12 meses, conforme termo de referência constante do anexo I do edital

**VILSON RIBEIRO DO AMARAL**  
Secretário de Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 047/2019

**Contratante:** Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 3997/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 11/2019. **Contratada:** VSM ONE EIRELI **Assinatura:** 21/06/2023. Fica prorrogada a vigência do contrato firmado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 24 junho de 2023 com término em 23 de junho de 2024. Fica reajustado, à título de reajuste anual inflacionário obrigatório em 3,935830%. **Valor:** R\$43.281,72. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de pães em entregas diárias, ponto a ponto para as unidades escolares do Município de Nova Odessa com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual

**JOSÉ JORGE TEIXEIRA**  
Secretário de Educação

#### 2ª ATA DE RETOMADA DE SESSÃO DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO PERANTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023, EM 03 DE JULHO DE 2023

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (03/07/2023), às 10 horas reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, para o ato de retomada de sessão para conclusão e julgamento da fase de habilitação à Tomada de Preços nº 04/2023. Protocolaram as seguintes empresas: HZ Engenharia e Soluções Ltda-EPP, sob protocolo nº 7210/2023 e Empreiteira Ferrezin SC Ltda-Mesob protocolo de nº 7209/2023, ambas sem representante presente nesta 2ª sessão. Em primeira sessão, após análise dos documentos de habilitação foi constatado que a empresa Empreiteira Ferrezin Ltda-Me juntou a certidão positiva de Débitos junto ao Município de sua sede em desatendimento à cláusula 7.4.2 alínea "d". Sendo apresentado Declaração de ME/EPP, e estando nesta condição, em atendimento ao privilégio concedido por força da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, artigo 43, § 1º, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de sua condição fiscal, apresentando certidão negativa ou positiva com efeito de negativa. Neste prazo, a mesma protocolou tempestivamente a Certidão Negativa de Débitos Mobiliária Municipal, através do protocolo nº 7277/2023, razão pela qual a CPL decide pela HABILITAÇÃO de ambas as licitantes, por atenderem às exigências editalícias. Como ambas não se encontram presentes nesta 2ª Sessão Pública, fica desde já concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição recursal quanto à fase de habilitação. **Caso não haja apresentação recursal, fica desde já agendada nova Sessão Pública para o próximo dia 12/07/2023, às 14h00min**, para abertura dos envelopes nº 02 Proposta de Preço de ambas as licitantes, quanto à fase classificatória.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.  
E-mail: [doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA N° 299/2023

Promove Guarda Civil Municipal para Classe Especial

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar nº 43/2015, de 05 de novembro de 2015;

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Promover o Guarda Civil Municipal **EDERSON FORTI**, matrícula funcional 2854 para Classe Especial, com padrão de vencimentos P54, conforme PMNO nº 5488/2023.

**Art. 2.º** São atribuições do Guarda Civil Municipal Classe Especial:

Cumprir as funções institucionais de segurança pública nos termos autorizados pela Constituição Federal e legislação que disciplina a atuação; exercer patrulhamento e vigilância motorizada e a pé nos prédios, serviços e instalações públicas e fiscalização, orientação e ordenamento do trânsito nas competências delegadas à Administração Pública Municipal nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; assistência social à população; atendimento de ocorrências nos limites que a Lei determina, inclusive às competências descritas pela Lei Federal 13.022/2014; segurança de eventos públicos e de autoridades públicas municipais nos termos da Lei Federal 13.022/2014; apoiar às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais, inclusive em Municípios limítrofes nos termos e condições da Lei Federal 13.022/2014; desempenhar outras atribuições correlatas e afins, relativas à classe que estiver ocupando; orientar, instruir e fiscalizar os integrantes da classe que lhe seja hierárquica e imediatamente inferior à que ocupar; comunicar o superior hierárquico ocorrências de desvio de comportamento e de execução dos procedimentos operacionais de trabalho dos de classe inferior; de acordo com sua hierarquia, encarregar-se, das operações e atendimentos durante o expediente de trabalho; tomar as decisões acerca dos procedimentos a adotar em cada atendimento; resolver as questões administrativas que ocorrerem durante a jornada de trabalho da equipe; executar outras tarefas pertinentes a sua área de atuação determinada pelo superior hierárquico.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 03 de julho de 2023  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores,

Entidades Empresariais, com sede no Município e a População, de maneira geral.

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa NOTIFICA os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, com sede no Município, e a População, de maneira geral, a liberação de recursos financeiros de órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, abaixo relacionado (s):

Data do crédito	Valor R\$	Descrição / Origem / Finalidade
26/05/2023	61.684,85	FUNDO ESPECIAL LEI 7525
29/05/2023	1.737,08	CFH
29/05/2023	16.497,02	FNAS - PSB
29/05/2023	15.227,67	FNAS - MAC
29/05/2023	1.801,00	BLOCO CUSTEIO SUS
30/05/2023	2.918,44	PNAT
30/05/2023	22.563,89	LC 176/2020
30/05/2023	1.209.565,57	FUNDEB
30/05/2023	25.927,84	FUNDO ESPECIAL LEI 7525
30/05/2023	1.483.747,87	FPM
05/06/2023	187.082,51	BLOCO CUSTEIO SUS
06/06/2023	244.805,19	FUNDEB
06/06/2023	1.570,00	PNAE
07/06/2023	89.684,40	PNAE
09/06/2023	133.188,59	FUNDEB
09/06/2023	814.604,00	BLOCO CUSTEIO SUS
09/06/2023	2.065.171,78	FPM
13/06/2023	339.984,33	FUNDEB
13/06/2023	291.671,12	BLOCO CUSTEIO SUS
14/06/2023	22.800,57	BLOCO CUSTEIO SUS
16/06/2023	7.500,00	BLOCO CUSTEIO SUS
16/06/2023	204,87	ITA
19/06/2023	433.289,48	QSE
20/06/2023	1.192.911,17	FPM
20/06/2023	573.458,86	FUNDEB
20/06/2023	61.888,13	FUNDO ESPECIAL LEI 7525
21/06/2023	5.927,04	FNAS - GBF
22/06/2023	29.824,75	FUNDO ESPECIAL LEI 7525
27/06/2023	980.737,09	FUNDEB
28/06/2023	2.626,40	MINS. JUSTIÇA E SEG. PÚBLICA
29/06/2023	14.090,03	FNAS - PSB
29/06/2023	13.418,80	FNAS - MAC
30/06/2023	22.563,89	LC 176/2020
30/06/2023	88.303,46	FUNDEB
30/06/2023	1.444.917,03	FPM

Ficam NOTIFICADOS, ainda, que se encontram na sede da Prefeitura Municipal de Nova Odessa os documentos contábeis acima mencionados, para consulta, assim como, através do site [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br), todas as contas públicas municipais.

Nova Odessa, 23 de maio de 2023.  
MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
Setor de Tesouraria

## SECRETARIA DE GOVERNO

## PORTARIA N.º 57, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

"Institui Comissão Sindicante e dá outras providências." - PAD

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de

penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal/1988;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes no PMNO n. 7396/2023 de 27.06.2023, e documentos correlatos anexos, especialmente o contido no teor das informações subscritas pela Senhor Secretário Municipal de Segurança às fls. 02/03 noticiando possíveis irregularidades de atos disciplinares de servidor público municipal F.M.M., matrícula n. 5530 no âmbito da administração;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto n. 4.588 de 07 de Julho de 2022 - "Delega atribuições ao Secretário de Governo - para fins de instauração e abertura de Sindicâncias e Processos Administrativos";

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar os fatos contidos no PMNO n. 7396/2023;

**Art. 2.º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES**: Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; ANDERSON VALENTINHO DA SILVA, Matrícula 7220, Escriturário e LEANDRO CÉSAR DE ALMEIDA, Matrícula 3437, Agente de Trânsito;

**SUPLENTE**: Presidente: VANESSA PALMYRA GURZONE, Matrícula 4737, Procuradora Jurídica; GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO, Matrícula 2393, Escriturária e DÉBORA TEIXEIRA ZAGUI, Matrícula 2171, Orçamentista.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

**Art. 3.º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4.º** A Comissão ora constituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 30 de junho de 2023  
**ROBSON FONTES PAULO**  
Secretário de Governo

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

## NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio público (construção de calçada) ou mureta, de 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (plantio de árvore(s)).

Ficam cientes também de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada nas Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

## Limpeza de Terreno / Limpeza de Calçada / Construção de Calçada

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Notificação
R: Quatro (04)	Jardim Dos Lagos	06	64	19.877/2023
Rodovia Astrônomo Jean Nicolini	Zona de Prod. Ind. 02	00742	0241	20.228/2023

Nova Odessa, 30 de junho de 2023

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

## NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa vem tornar público que aplicou MULTA aos proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 3 (três) dias para interponerem recurso ao Auto de Infração Ambiental emitido de acordo com as Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Ressalta-se que a aplicação da multa não desobriga o infrator a reparar os danos causados ao meio ambiente.

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) no link Diário Oficial.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

#### Falta de Conservação e Limpeza

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Notificação
R: Elio Martins	Jd. Dos Lagos	N	02	17.578/2023
R: Maria de Lourdes Druzian	Jd. Dos Lagos	L	13	17.554/2023
R: Pedro Motta	Jd. Altos do Klavin	14	33	17.787/2023
R: Dois (02)	Jd. Dos Lagos 2	04	27	18.338/2023

Nova Odessa, 30 de junho de 2023

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## DECRETO Nº 4.706, DE 28 DE JUNHO DE 2023

"Aprova Loteamento - Jardim Terras de São José."

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10.257/2001, Lei Complementar do Município nº 80/2023 e Lei Complementar do Município nº 81/2023.

**CONSIDERANDO** que o projeto foi desenvolvido e aprovado pelos órgãos técnicos estaduais e municipais;

**CONSIDERANDO** que o conteúdo do processo administrativo PMNO nº 5226/2021 demonstra que foram observadas as formalidades legais;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Obras Públicas, Projetos e Planejamento Urbano do Município de Nova Odessa aprovou os projetos técnicos para implantação do loteamento urbano denominado "Jardim Terras de São José", pertencente, conforme matrícula nº 13.018 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Odessa/SP, a Terras de São José Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

**CONSIDERANDO** que o referido loteamento recebeu aprovação final da Diretoria de Obras Públicas e Projetos do Município de Nova Odessa, em 12 de abril de 2023;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o loteamento urbano denominado "Jardim Terras de São José", de propriedade de Terras de São José Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 32.179.818/0001-00), em gleba com área total de 241.074,00 m<sup>2</sup> e com as seguintes características:

Especificações Área - (m<sup>2</sup>) - %

1. Área de Lotes (nº de lotes: - 479) 114.086,96 m<sup>2</sup> - 47,49%
  - 1.1. Residencial (441 lotes) 99.058,39 m<sup>2</sup> - 41,23%
  - 1.2. Comercial (38 lotes) 15.028,57 m<sup>2</sup> - 6,26%
2. Total de Áreas Públicas 126.145,04 m<sup>2</sup> - 52,51%
  - 2.1. Sistema Viário 64.550,40 m<sup>2</sup> - 26,87%
    - 2.1.1. Sistema Viário / Ruas 62.468,30 m<sup>2</sup> - 26,00%
    - 2.1.2. Passagem para Pedestres 2.082,10 m<sup>2</sup> - 0,87%
  - 2.2. Áreas Institucionais 12.062,05 m<sup>2</sup> - 5,02%
    - 2.2.1. Equipamento Público Urbano 0,00 m<sup>2</sup> - 0,00%
    - 2.2.2. Equipamento Público Comunitário 12.062,05 m<sup>2</sup> - 5,02%
  - 2.3. Espaços Livres de Uso Público 49.532,59 m<sup>2</sup> - 20,62%
    - 2.3.1. Áreas Verdes/APP 48.224,61 m<sup>2</sup> - 20,07%
    - 2.3.2. Sistema de Lazer 1.307,98 m<sup>2</sup> - 0,54%
3. Outros 0,00 m<sup>2</sup> - 0,00%
4. Área Loteada 240.232,00 m<sup>2</sup> - 100%
5. Área Remanescente 842,00 m<sup>2</sup>
6. Total da Gleba 241.074,00 m<sup>2</sup>

**Art. 2º** A destinação de uso do loteamento é residencial, exceto os seguintes lotes que são de uso comercial: Lotes 01 a 08 da Quadra 01; Lote 16 da Quadra 01; Lotes 01 a 08 da Quadra 02; Lotes 01 a 11 da Quadra 03; Lotes 01 a 10 da Quadra 04.

**Art. 3º** O proprietário da gleba loteada fica obrigado à realização das obras de infraestrutura indicadas nos projetos do loteamento. A execução das obras de infraestrutura será garantida mediante hipoteca dos lotes do loteamento indicados no parágrafo primeiro abaixo.

§ 1º Serão hipotecados os seguintes lotes do loteamento:

- I - Lotes 01 a 08 e 16 da Quadra 01, perfazendo total de 3.975,62 m<sup>2</sup>;
- II - Lotes 01 a 09, 13 e 14 da Quadra 02, perfazendo total de 4.226,94 m<sup>2</sup>;
- III - Lotes 01 a 11, 18, 19 e 22 da Quadra 03, perfazendo total de 4.816,68 m<sup>2</sup>;
- IV - Lotes 01 a 10 da Quadra 04, perfazendo total de 3.893,97 m<sup>2</sup>;
- V - Lotes 1, 12, 13 e 25 da Quadra 05, perfazendo total de 1.274,04 m<sup>2</sup>;
- VI - Lotes 01 a 06 e 12 da Quadra 06, perfazendo total de 1.576,85 m<sup>2</sup>;
- VII - Lotes 01 e 19 da Quadra 07, perfazendo total de 626,64 m<sup>2</sup>;
- VIII - Lotes 08 e 09 da Quadra 08, perfazendo total de 662,58 m<sup>2</sup>;
- IX - Lotes 01 a 08, 12, 13 e 14 da Quadra 09, perfazendo total de 3.259,89 m<sup>2</sup>;
- X - Lotes 10 e 11 da Quadra 10, perfazendo total de 618,54 m<sup>2</sup>;
- XI - Lotes 01, 04, 05 e 09 da Quadra 11, perfazendo total de 1.253,10 m<sup>2</sup>;
- XII - Lotes 01 e 02 da Quadra 12, perfazendo total de 819,10 m<sup>2</sup>;
- XIII - Lotes 02 e 12 da Quadra 14, perfazendo total de 622,29 m<sup>2</sup>;
- XIV - Lote 01 da Quadra 16, perfazendo total de 327,53 m<sup>2</sup>;
- XV - Lote 05 da Quadra 20, perfazendo total de 247,09 m<sup>2</sup>;

- XVI - Lotes 01 a 06 e 11 da Quadra 21, perfazendo total de 1.976,21 m<sup>2</sup>;
- XVII - Lotes 01, 06, 07 e 13 da Quadra 22, perfazendo total de 1.302,92 m<sup>2</sup>;
- XVIII - Lotes 01 a 12 da Quadra 23, perfazendo total de 2.741,41 m<sup>2</sup>;
- XIX - Lote 01 da Quadra 24, perfazendo total de 398,27 m<sup>2</sup>;
- XX - Lotes 01 e 12 da Quadra 25, perfazendo total de 570,03 m<sup>2</sup>;
- XXI - Lotes 08 e 09 da Quadra 26, perfazendo total de 586,13 m<sup>2</sup>;
- XXII - Lotes 01 a 09 da Quadra 27, perfazendo total de 2.040,29 m<sup>2</sup>;
- XXIII - Lotes 01 e 12 da Quadra 28, perfazendo total de 577,65 m<sup>2</sup>;
- XXIV - Lotes 07 e 08 da Quadra 29, perfazendo total de 688,63 m<sup>2</sup>;
- XXV - Lotes 01, 07, 08 e 15 da Quadra 30, perfazendo total de 1.136,24 m<sup>2</sup>;
- XXVI - Lotes 01, 11, 12 e 22 da Quadra 31, perfazendo total de 1.127,63 m<sup>2</sup>;
- XXVII - Lotes 01, 11, 12 e 22 da Quadra 32, perfazendo total de 1.225,15 m<sup>2</sup>;
- XXVIII - Lotes 01, 12, 13 e 23 da Quadra 33, perfazendo total de 1.061,53 m<sup>2</sup>;
- XXIX - Lotes 01 a 10 da Quadra 34, perfazendo total de 2.124,04 m<sup>2</sup>.

§2º A liberação dos lotes hipotecados indicados no parágrafo anterior poderá ser de acordo com o cumprimento das respectivas obras por parte do proprietário, cabendo à Diretoria de Obras Públicas e CODEN a expedição de certidão de liberação parcial de caução, mediante a comprovação da execução e conclusão de cada obra correspondente aos lotes colocados em garantia.

§3º O proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de abastecimento de água e realizar sua interligação ao sistema público, tudo conforme projetos aprovados pela CODEN.

§4º O proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de coleta e de afastamento de esgoto e realizar a interligação ao sistema público, tudo conforme projetos aprovados pela CODEN.

§5º As redes internas de abastecimentos de água e de coleta e afastamento de esgoto e suas interligações aos sistemas públicos deverão estar em condições operacionais antes do início da ocupação das unidades habitacionais.

§6º O empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de emissão do Certificado GRA-PROHAB, sob pena de caducidade da aprovação concedida.

§7º Após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, o proprietário deverá requerer a Licença de Operação junto a CETESB.

§8º O proprietário deverá realizar as seguintes obras e serviços a título de contrapartida: (i) pavimentação da Avenida São Gonçalo, no trecho compreendido entre a Rua Octavio Guedes e o início da travessia sobre o córrego Palmital (próximo à divisa com o município de Sumaré), no município de Nova Odessa; (ii) fornecimento de projeto executivo da represa de abastecimento público denominada "Recanto IV", localizada nas coordenadas UTM aproximadas de 259.082,53 E, 7.476.497,85 N, contendo: estudo hidrológico (cálculo da área da bacia de contribuição, estudos hidrológicos dos cursos d'água e avaliação das alternativas de ocupação - situação atual e situação atual com implantação), cálculo da vazão máxima (determinação da vazão de escoamento para diferentes tempos de recorrência, considerando 100 anos para verificação de segurança, e avaliação das vazões nas seções de interesse para dimensionamento das obras) e projeto executivo do barramento (dimensionamento hidráulico de barragem, com definição de altura do tabuleiro, comprimento, orifício e extravasor, e análise geotécnica do maciço do barramento); e (iii) construção de 01 (um) reservatório de água conforme projeto aprovado pela CODEN.

**Art. 4º** As obras de infraestrutura exigidas pelo Município de Nova Odessa e CODEN de Nova Odessa serão garantidas pela hipoteca em favor do Município de Nova Odessa, no ato de registro do loteamento, a ser gravada nas matrículas dos lotes indicados no parágrafo primeiro do artigo terceiro, acima, avaliados em R\$31.114.753,20 (trinta e um milhões, cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

§1º Os prazos para execução das obras de infraestrutura serão contados da data de registro, no CRI - Nova Odessa, do loteamento, conforme cronograma físico-financeiro de obras encartados no processo PMNO n. 5226/2021. As obras de infraestrutura estão avaliadas em R\$ 9.350.628,45 (nove milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

§2º As obras de infraestrutura e construções deverão obedecer às diretrizes, normas e exigências estabelecidas pela Diretoria de Obras Públicas e pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN.

**Art. 5º** Fica expressamente proibida a subdivisão ou desmembramento dos lotes resultantes do presente loteamento, devendo tal proibição constar nos contratos de compra e venda, escrituras públicas e nas matrículas dos imóveis.

**Art. 6º** O proprietário deverá submeter toda a documentação da empresa, pessoal e relativa à propriedade do imóvel, pertinente ao projeto aprovado pelo Município de Nova Odessa, para análise definitiva pelo Cartório de Registro de Imóveis, por ocasião do registro cartorário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Odessa, 28 de junho de 2023  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL